Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15 /60

Documento nº 523 /60

Artigo 1º - É concedido, em caráter excepcional, um auxílio de Cr$-100 000,00 (cem mil cruzeiros) às vítimas das enchentes ocorridas no Nordeste do País, em consequência do transbordamento da Represa de Orós e das chuvas que caíram naquela região.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas de Auxílios e Subvenções do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1 960

a) Oswaldo Toschi

Proc. 40/60

acw/.